



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Educação do Município de Uruburetama, a Sra. Adrijane Mesquita Chaves, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de consultoria educacional com a finalidade de realizar estudos diagnósticos e orientação para a reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público municipal, visando a valorização dos profissionais e a consequente melhoria da qualidade do ensino, junto a Secretaria de Educação.

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica nº **08.01.12.122.0017.2.049** – Elemento de Despesa: **3.3.90.35.00**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de formação de pessoal para apoio e orientação às ações pedagógicas e administrativas imprime um ritmo muito acelerado no ambiente educacional e organizacional, assim então, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se



busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal. A referida contratação, objeto deste termo, encontra justificativa na necessidade do apoio/consultoria de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento.

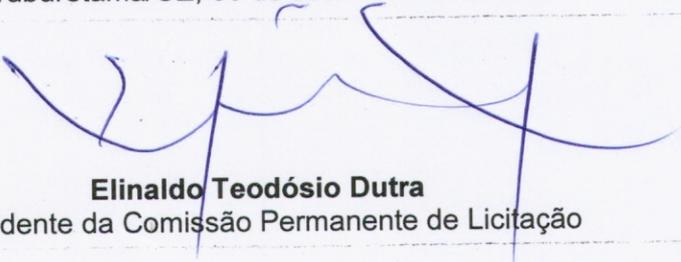
#### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **L F ASSESSORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.071.576/0001-27**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS DIAGNÓSTICOS E ORIENTAÇÃO PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, VISANDO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E A CONSEQUENTE MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA – CE.	Serviço	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Uruburetama/CE, 30 de setembro de 2021.

  
**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação